



LEI N° 740 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO
Centro Rios Jornal
EM:
05 / 11 / 2011.

Cria cargo no quadro permanente do Município de Comendador Levy Gasparian, em atendimento a decisão judicial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento a decisão judicial contida nos autos do processo judicial nº 2009.063.015114-0, fica criado no quadro permanente de cargos dos servidores do Município, 01 (um) cargo de Psicólogo, símbolo APNS.

Parágrafo Único – O cargo a que se refere o caput do presente artigo visa tão somente atender a determinação judicial mencionada, portanto, caso a decisão final proferida nos autos do processo seja diferente daquela constante da tutela antecipada, a presente lei deixará de produzir seus efeitos, ficando o cargo extinto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, devendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito